

**PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 026/16**

**EMENDA Nº 02**

**Altera o inciso I do art. 2º do PLE nº 026/16, que autoriza o Município de Porto Alegre a receber edificações e equipamentos, em doação, com o encargo de destiná-las ao atendimento médico-veterinário pela Secretaria Especial dos Direitos Animais (SEDA) ou por órgão municipal que venha a sucedê-la.**

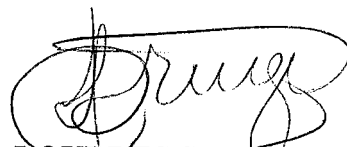
Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 2º do PLE nº 026/16, que passa a ter a denominação de Parágrafo Único com a seguinte redação:

*Parágrafo Único: “dar destinação específica para o funcionamento de um equipamento público de medicina veterinária, segundo critérios de atendimento da Secretaria Especial dos Direitos Animais (SEDA) ou por órgão municipal que venha a sucedê-la.”*

**JUSTIFICATIVA**

A presente Emenda ao PLE nº 026/16 objetiva adequar a proposição à legislação, bem como à eventuais mudanças nas estruturas do Executivo Municipal.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2016.



**LOURDES SPRENGER**  
**VEREADORA**